DECRETO Nº 1.261

De 19 de junho de 2006.

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei nº 1.235, de 21 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020905	Fundo Municipal de Previdência		
	541-09.272.0018.2117.0000	Benefícios e Pensões do IPESP	
	3.1.90.03.99	Outras Pensões.....	50.000,00
	541-09.272.0018.2117.0000	Benefícios e Pensões do IPESP	
	3.1.90.03.99	Outras Pensões.....	50.000,00
		TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),

II – da anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observada a classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminada:

020702	Departamento de Esportes, Cultura e Lazer		
	373-13.392.0026.2366.0000	Festa do Peão Boiadeiro e outras tradicionais	

	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros.....	50.000,00
		TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 19 de junho de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo